



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.621, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 326.500,00

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 250.000,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 25.000,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

R\$ 9.500,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas

R\$ 8.500,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas

R\$ 3.500,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.540, Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Excesso de Arrecadação:

R\$ 326.500,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2048	3.1.90.11	1.540	R\$ 250.000,00
0002.2048	3.1.90.11	1.540	R\$ 30.000,00
0002.2049	3.3.90.46	1.540	R\$ 25.000,00
0002.2049	3.3.90.46	1.540	R\$ 9.500,00
0002.2049	3.3.90.48	1.540	R\$ 8.500,00
0002.2049	3.3.90.48	1.540	R\$ 3.500,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
1.540	R\$ 38.278.695,05	R\$ 29.343.182,35	R\$ 9.781.060,78	R\$ 845.548,08

Jaru/RO, 25 de outubro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 25/10/2023 às 19:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1948762** e o código verificador **B42E13A7**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/10/2023**, edição **456**, página **9** e código verificador **14493**.

Referência: [Processo nº 19-12216/2023](#).

Docto ID: 1948762 v1